

centavos) referente a 12 (doze) diárias em que 08 (oito) são com pernoite e 04 (quatro) sem pernoite, e R\$ 784,49 (setecentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Russas, no mês de novembro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de fevereiro de 2013.
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGÍDO - PRESIDENTE

PROC. Nº 8500020-55.2012.8.06.0122
INTERESSADOS: ANTONIO VANDEMBEG FRANCELINO FREITAS
ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 3.538,48 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), sendo, R\$ 1.813,68 (um mil, oitocentos e treze reais e sessenta e oito centavos) referente a 16 (dezesesseis) diárias sem pernoite, e R\$ 1.724,80 (um mil, setecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pelas Comarcas de Mauriti e Brejo Santo, no mês de setembro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de fevereiro de 2013.
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGÍDO - PRESIDENTE

PROC. Nº 8500019-98.2012.8.06.0145
INTERESSADOS: GERANA CELLY DANTAS DA CUNHA VERISSIMO
ASSUNTO: DIÁRIAS E INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTE

Reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 2.213,80 (DOIS MIL, DUZENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS), sendo, R\$ 1.278,60 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) referente a 08 (oito) diárias em que 04 (quatro) são com pernoite e 04 (quatro) sem pernoite, e R\$ 935,20 (novecentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) relativo à indenização de transporte, em virtude de ter respondido pela Comarca de Pereiro, nos meses de novembro e dezembro de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em 08 de fevereiro de 2013.
Desembargador LUIZ GERARDO DE PONTES BRIGÍDO - PRESIDENTE

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº. 03/2013

O DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, etc...

CONSIDERANDO os termos dos artigos 61 e seguintes do Código de Divisão e de Organização Judiciária do Estado do Ceará, bem como o que dispõem os artigos 30 a 52, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o seguinte cronograma da atividade correcional/inspeccional para realização no mês de **MARÇO** do corrente ano, as correições com início no dia 04 de março e as inspeções a partir do dia 12 de março do ano em curso :

COMARCA DE FORTALEZA			
SECRETARIA	NATUREZA	DATA	HORÁRIO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA FORTALEZA	CORREIÇÃO	04, 05 e 06/03/13	9:00 HORAS
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA FORTALEZA	CORREIÇÃO	07, 08 e 11/03/13	9:00 HORAS

MÊS/ANO: MARÇO/2013			
SECRETARIA/COMARCA	NATUREZA	HORÁRIO	
3ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA FORTALEZA	INSPEÇÃO	9:00 HORAS	
4ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA FORTALEZA	INSPEÇÃO	9:00 HORAS	
5ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA FORTALEZA	INSPEÇÃO	9:00 HORAS	
6ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA FORTALEZA	INSPEÇÃO	9:00 HORAS	
7ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA FORTALEZA	INSPEÇÃO	9:00 HORAS	
8ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA FORTALEZA	INSPEÇÃO	9:00 HORAS	
9ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA FORTALEZA	INSPEÇÃO	9:00 HORAS	

Parágrafo único - O presente cronograma poderá ser alterado, a critério do Corregedor-Geral da Justiça, com supressão ou acréscimo de Correições, Inspeções ou visitas, bem como o horário de início das atividades.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, aos treze (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2013 (dois mil e treze).